



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

LEI Nº 877/2007
De 14 de maio de 2007

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 869/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lei: A Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária para o exercício de 2007, em virtude da Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º Na Lei nº 869 de 24 de novembro de 2006, onde consta Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, substitua-se por Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO II- EXECUTIVO

Unidade 02.07- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO- FUNDEB

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0008- Atendimento ao Ensino Fundamental

1040- Aquisição de veículo para o serviço de Transporte Escolar/

FUNDEB

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente- R\$80.000,00

365- Educação Infantil

0007- Atendimento ao Ensino Pré-escolar

2063- Manutenção das atividades do Ensino Pré-Escolar/FUNDEB

3.1.90.11.00- Vencimento e vantagens fixas- R\$30.000,00

3.3.90.30.00- Material de consumo- R\$1.000,00

0030- Creches

2064- Manutenção das atividades de Creches/FUNDEB

3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas- R\$10.000,00

3.1.90.30.00- Material de consumo- R\$2.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$123.000,00

Art. 4º Para ocorrer com a abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

ÓRGÃO II- EXECUTIVO

Unidade 02.03- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0008- Atendimento ao Ensino Fundamental

1006- Ampliação e Reforma de Escolas Municipais

4.4.90.51.00- Obras e Instalações R\$30.000,00

1007- Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos, Livros para o

Ensino Fundamental

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente- R\$20.000,00

1008- Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente- R\$27.000,00

365- Educação Infantil

0007- Atendimento ao Ensino Pré-escolar

2016- Manutenção das Atividades do Ensino Pré-escolar/25%

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens fixas- R\$15.000,00

3.3.90.30.00- Material de Consumo- R\$2.000,00

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa J. R\$1.000,00

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente- R\$4.000,00

0030- Creches

2017- Manutenção das Atividades de Creches/ 25%

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- R\$10.000,00

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais/ INSS- R\$2.000,00

3.1.91.13.00- Obrigações Patronais/ Regime Próprio- R\$5.000,00

3.1.90.30.00- Material de Consumo- R\$3.000,00

3.1.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente- R\$2.000,00

TOTAL DAS DOTAÇÕES A ANULAR: R\$123.000,00

Art. 5º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar atos normativos para perfeita adequação das normas do FUNDEB ao planejamento e execução orçamentário anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 14 de maio de 2007.

JOSÉ RICARDO DE MELO
Prefeito Municipal